



54° CONSELHO DIRETOR 67° SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2015

CD54/21, Add. II 25 de junho de 2015 Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROGRAMA E ORÇAMENTO DA OPAS 2016–2017

O 54° CONSELHO DIRETOR,

(PP1) Tendo examinado o *Programa e Orçamento da OPAS 2016-2017* (documento CD54/21);

(PP2) Tendo considerado o relatório do Comitê Executivo (Documento CD54/2);

(PP3) Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um programa e orçamento que levem em consideração o clima financeiro tanto global como regional e suas implicações para os Estados Membros, além do cumprimento dos compromissos dos Estados Membros e da Organização em matéria de saúde pública;

(PP4) Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o parágrafo 3.5 do Artigo III do Regulamento Financeiro da OPAS,

RESOLVE:

(OP)1. Aprovar o programa de trabalho da OPAS com um orçamento de [\$612,8 milhões] [\$607,0 milhões] ¹ para programas de base e \$31,2 milhões para programas especiais e resposta a emergências, conforme delineado no Programa e Orçamento da OPAS 2016–2017.

¹ Salvo indicação em contrário, todas as cifras monetárias neste documento são expressas em dólares dos Estados Unidos.

- (OP)2. Incentivar os Estados Membros a continuarem efetuando os pagamentos das suas quotas em tempo hábil no período 2016-2017, além dos atrasados que possam ter acumulado nos períodos orçamentários anteriores.
- (OP)3. Incentivar os Estados Membros a continuarem a defender uma proporção equitativa dos recursos da OMS e, especificamente, o pleno financiamento, por parte da OMS, do espaço no orçamento alocado à Região das Américas.
- (OP)4. Incentivar todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados a fazer contribuições voluntárias que estejam alinhadas com o Programa e Orçamento 2016-2017 e, dentro do possível, considerar a possibilidade de tornar essas contribuições plenamente flexíveis e destiná-las a um banco de recursos sem fim específico.

(OP)5. Alocar o orçamento referente ao período orçamentário 2016-2017 entre as seis categorias programáticas do seguinte modo:

	Cenário 1 Cenário 2	Cenário 3
1. Doenças transmissíveis	\$102.389.000	
2. Doenças não transmissíveis e fatores de risco	\$58.028.000	
3. Determinantes da saúde e promoção da saúde ao longo de todo o ciclo de vida	\$81.242.000	
4. Sistemas de saúde	\$109.196.000	
5. Preparação, vigilância e resposta	\$59.811.000	
6. Serviços institucionais e funções facilitadoras	\$202.134.000	
Total para programas de base (Categorias 1 a 6)	\$612.800.000	\$607.028.600
Programas especiais e resposta a emergências	\$31.200.000	\$31.200.000

(OP)6. Financiar o orçamento aprovado para os programas de base da seguinte maneira e com as fontes de financiamento indicadas:

		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
a)	Contribuições fixas dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS	[\$216.955.000]	[\$210.635.800]	[\$210.635.800]
	Menos o crédito do Fundo de Equalização de Impostos	(\$18.786.800)	(\$18.239.000)	(\$18.239.000)
b)	Receitas diversas orçadas	[\$25.000.000]	[\$25.000.000]	[\$25.000.000]

		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
c)	Outras fontes	[\$211.539.800]	[\$217.311.200]	[\$211.539.800]
d)	Alocação de financiamento à Região das Américas da Organização Mundial da Saúde	\$178.092.000	\$178.092.000	\$178.092.000
	TOTAL	[\$612.800.000]	[\$612.800.000]	[\$607.028.600]

(OP)7. Solicitar à Diretora que, ao fixar as contribuições dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, providencie que essas contribuições sejam reduzidas ainda mais pelo valor correspondente ao montante do seu crédito no Fundo de Equalização de Impostos, exceto que os créditos dos Estados que tributam os salários recebidos da RSPA por seus cidadãos e residentes serão reduzidos pelo valor correspondente ao montante dos respectivos reembolsos de impostos efetuados pela RSPA.

(OP)8. Autorizar a Diretora para usar as contribuições fixas, receitas diversas, contribuições voluntárias da OPAS e recursos alocados da OMS à Região das Américas para financiar o orçamento como previsto no parágrafo 5 acima, sujeito à disponibilidade de financiamento.

(OP)9. Autorizar também a Diretora a fazer transferências do orçamento, conforme necessário, entre as seis categorias enumeradas no parágrafo 5 acima, até um montante não superior a 10% do orçamento alocado à categoria da qual a transferência é feita; as despesas decorrentes dessas transferências serão informadas na categoria final nos relatórios financeiros referentes ao período 2016-2017.

(OP)10. Solicitar à Diretora que informe aos Órgãos Diretores os montantes das despesas de cada fonte de financiamento enumerada no parágrafo 6 frente às categorias e áreas do programa elencadas no Programa e Orçamento 2016-2017.

- - -